



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 5132/2020



**Altera o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros à pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, para incluir valor à entidade, com repasse financeiro na modalidade contribuição, conforme Anexo Único desta Lei.

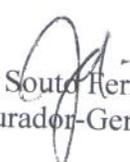
Art. 2º O crédito adicional suplementar para reforço será aberto na dotação orçamentária 01.09.01.10.122.0018.1.0903 – Enfrentamento Emergencial ao Coronavírus, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0054-0100-0000 – Transf. Rec. União SUS Custeio Outras Covid-19, ficha 4.707, no valor de R\$ 3.035.512,99 (três milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária do artigo anterior será suplementada por excesso de arrecadação da receita 1.7.1.8.03.9.1.01 Enfrentam. Emerg. Saúde - Nacional (Créd. Extraordin.)-COVID-19, na mesma fonte de recurso e quantia, conforme art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de junho de 2020.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

  
Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

## ANEXO ÚNICO



Contribuição				
Função ...				...
Subfunção Programa Ficha Entidade				...
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
<b>Função 10 - Saúde (Subfunção: 122 Administração Geral, 302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial)</b>				...
Subfunção Programa Ficha Entidade				...
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
122	0018	4707	Fundação Educacional Alto e Médio São Francisco – FUNAM – Hosp. São Lucas (enfrentamento Covid-19)	3.035.512,99

*M*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 339, DE 26 DE JUNHO DE 2020.



À Sua Excelência o Senhor  
**Vicente de Paula Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnis Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“altera o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, que ‘autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros à pessoas físicas e jurídicas’ ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona”**.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de alterar o Anexo I da Lei nº 7.895, de 19 de dezembro de 2019, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros à pessoas físicas e jurídicas”, para a adequação da referida lei para atender ao repasse financeiro à Fundação Alto e Médio São Francisco (FUNAM)/ Hospital São Lucas – credenciado no Ministério da Saúde e administrado pelo proprietário do Estabelecimento.

De acordo com o processo administrativo nº 7.968, de 22 de junho de 2020, o repasse financeiro será no valor de R\$ 3.035.512,99 (três milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos), na modalidade contribuição.

Conforme ofício 333/2020 – SMS o repasse acha-se amparado através da Portaria nº 1.393/2020, no valor de R\$ 624.491,61 e na Portaria nº 1.448/2020 no valor de R\$ 2.411.021,38, ambas à Fundação Educacional Alto e Médio São Francisco (Funam) – Hospital São Lucas com a finalidade de subsidiar despesas de custeio para enfrentamento à COVID-19.

Além disso, o repasse ora proposto visa criar as condições para atendimento da r. decisão interlocutória proferida nos autos do PJe nº 50005538-25.2018.8.13.01480 no tocante a aplicação do valor de R\$ 4.914.409,50, cujos montantes acima serão aplicados no enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 26 de junho de 2020.

  
José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal